



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI Nº. 637, DE 15 DE MAIO DE 2012.

"Dispõe sobre a inclusão de projeto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.012 e dá outras providências".

JOÃO ADIRSON PACHECO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2.012 (LDO 2012), o projeto a seguir relacionado e, constantes dos Anexo IV e Anexo V que acompanham a presente, a saber:

I – Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Regional - Unidade de Articulação com Municípios

Objeto: Pavimentação e recapeamento de diversas ruas

Repasse Estadual: R\$ 200.000,00

Recurso Próprio: R\$ 23.335,00

Total do Convênio: R\$ 223.335,00

Artigo 2º - As despesas oriundas do Projeto ora incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2.012 (LDO 2012), correrão por conta de repasses efetuados através de convênios junto ao Governo do Estado de São Paulo / Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Regional / Unidade de Articulação com Municípios e recursos próprios.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 15 de maio de 2012.


JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob o nº 637
fls. 05 Livro nº 02 Data
Pub. 19/05/2012 e Publicado
por afixação, no quadro da sede desta P. M., conforme
art. 99 da Lei Orgânica Mun. de E. S. Turvo.


Vinícius Manetur Sabbag
Secretário Municipal Jurídico
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69